



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº.1034/96

Súmula: Denomina de **CESAR LAUDÁRIO DE MELO**, rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica denominado de RUA **CESAR LAUDÁRIO DE MELO** rua de nossa cidade, próximo a PR-151, ou seja, a terceira rua projetada paralela com a Rua Dario Rolim de Moura, ou quarta rua contando a partir da Avenida N. S. das Brotas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de junho de 1996.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MILLEO

PREFEITO MUNICIPAL